

**CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA
PARÓQUIA DE MANGUALDE**

Instituição Particular de Solidariedade Social

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ano findo em 31 de dezembro de 2021

[Handwritten signature]

ANEXO



Índice

1. Identificação da Entidade.....	3
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
2.1 Indicação do referencial contabilístico.....	3
2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.....	5
2.3 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.....	5
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	5
3.1 Bases de Apresentação	5
3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica).....	5
3.1.2 Continuidade	6
3.1.3 Consistência de Apresentação	6
3.1.4 Materialidade e Agregação	6
3.1.5 Compensação.....	6
3.1.6 Informação Comparativa.....	6
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	7
3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis.....	7
3.2.2 Ativos Intangíveis	8
3.2.3 Investimentos financeiros	9
3.2.4 Ativos não correntes	9
3.2.5 Inventários.....	9
3.2.6 Instrumentos Financeiros	10
3.2.7 Imparidade de ativos.....	12
3.2.8 Fundos Patrimoniais	13
3.2.9 Passivos não correntes	14
3.2.10 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	14
3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos	15
3.2.12 Prestação de serviços	15
3.2.13 Subsídios.....	16
3.2.14 Benefícios aos empregados.....	16
3.2.15 Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras	17
3.2.16 Principais pressupostos relativos ao futuro	18
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	18



5.	Ativos Fixos Tangíveis.....	18
6.	Ativos Intangíveis	19
7.	Inventários.....	20
8.	Rédito	21
9.	Subsídios do Governo e apoios do Governo	23
10.	Benefícios dos empregados	25
11.	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	26
12.	Outras Informações.....	26
12.1	Investimentos Financeiros.....	26
12.2	Créditos a Receber	27
12.3	Outros ativos correntes.....	28
12.4	Diferimentos.....	29
12.5	Caixa e Depósitos Bancários	29
12.6	Fundos Patrimoniais	30
12.7	Fornecedores.....	30
12.8	Estado e Outros Entes Públicos	31
12.9	Outros Passivos Correntes.....	32
12.10	Subsídios, doações e legados à exploração	33
12.11	Fornecimentos e serviços externos	34
12.12	Outros rendimentos	35
12.13	Outros gastos	36
12.14	Resultados Financeiros.....	37
12.15	Acontecimentos após data de Balanço	37



(Handwritten signatures and initials)

1. Identificação da Entidade

O Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde (doravante designado por "Instituição"), tem a sua sede social sita no Largo da Misericórdia – Mangualde.

Foi constituída a 6 de novembro de 1981 e com início de funcionamento dos serviços prestados em setembro de 1987. A Instituição está registada no livro das Fundações de Solidariedade Social sob o n.º 38/81 a fls. 42 e verso em 6/11/81.

Como Instituição Particular de Solidariedade Social, apoiada pelo Estado e reconhecida como de Utilidade Pública, teve que adaptar-se aos diplomas legais publicados, designadamente ao Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014 de 14 de novembro, ao Decreto-Lei n.º 36-A/2011 e ao Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho.

A Instituição tem como missão proporcionar qualidade de vida aos seus utentes (idosos e crianças/jovens) e tem como atividade principal o apoio social para pessoas idosas e apoio social para a infância. Para tal desenvolve as seguintes respostas sociais:

- Setor de infância: creche, jardim de infância e centro de atividades de tempos livres; e,
- Setor sénior: centro de dia, serviço de apoio domiciliário e estrutura residencial para pessoas idosas.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística - Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF – ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158 / 2009, de 13 julho (Aprova o SNC) - inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B / 2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20 / 2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 -A / 2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98 / 2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-Lei n.º 192 / 2015, de 11 de setembro;



- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho) - inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B / 2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259 / 2015, e 29 de julho) - inclui a declaração de retificação n.º 916 / 2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF – ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada as:

- NCRF e Normas interpretativas (NI);
- Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606 / 2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC- IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF – ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;



- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração de fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos anos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem por em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

As quantias relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3. Principais Políticas Contabilísticas

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes



recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.2 Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim os gastos e rendimentos, estes não devem ser compensados

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo



do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e,
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	Indefinida
Edifícios e outras construções	6 a 50
Equipamento básico	6 a 10
Equipamento de transporte	5 a 10
Equipamento biológico	5 a 10
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros Ativos fixos tangíveis	5 a 10

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.



As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As propriedades de investimento, a existirem, nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis.

3.2.2 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de desenvolvimento	3 a 10
Programas de computador	3 a 5
Propriedade industrial	3 a 10
Outros ativos intangíveis	3 a 10

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e,
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.



3.2.3 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

Em 31 de dezembro de 2021, esta rubrica inclui os "Fundos de Compensação de Trabalho" decorrente de imperativos legais desde 1 de outubro de 2013.

3.2.4 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.2.5 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a conclusão e venda dos mesmos. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado.



Os inventários que a instituição detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados, não estão diretamente relacionados com a capacidade de gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.6 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Alterações no risco segurado;
- Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas



rubricas "Outros ativos correntes" e "Outros passivos correntes" ou "Diferimentos (ativos ou passivos)".

Créditos a receber

Os "Créditos a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como "Ativos não correntes".

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas por contrapartida de resultados do período. Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Deixando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as ESNL.

Caixa e Depósitos Bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são



RHC
[Handwritten signature]

reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa - ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida - ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de "Financiamentos obtidos".

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

Fornecedores e Outros passivos corrente

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outros passivos correntes" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7 Imparidade de ativos

A NCRF 12 - Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos "Inventários", dos "Ativos financeiros" que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e "Ativos biológicos" relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação. Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis" ou "Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis".

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre



Handwritten signatures and initials in blue ink.

entidades independentes e conhedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação.

O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.



Handwritten initials and signatures in blue ink, including "H AS" and a large signature.

A rubrica "Ajustamentos / Outras variações nos fundos patrimoniais" evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida em que forem contabilizadas as depreciações / amortizações do investimento a que respeitem.

3.2.9 Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.2.10 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Entidade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii)



obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem a possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Entidade não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2016 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.2.12 Prestação de serviços

O rédito relativo a prestações de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

Em termos de prestações de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos.



No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal.

3.2.13 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciáveis (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios, doações e legados a exploração" da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

3.2.14 Benefícios aos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.



As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 1 de janeiro do ano seguinte, sendo somente pago durante esse ano, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, conseqüentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.2.15 Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas com eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos anos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 incluem:

- Estimativa de férias e subsídio de férias a liquidar no ano seguinte;
- Vida útil dos ativos fixos tangíveis;
- Esperança média de vida (Relativamente aos utentes).

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.



3.2.16 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são consideradas na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2020		
	Saldo Inicial	Adições	Saldo final
Custo			
Edifícios e outras construções	2 856 056,53	0,00	2 856 056,53
Equipamento básico	334 396,68	3 043,95	337 440,63
Equipamento de transporte	290 276,29	0,00	290 276,29
Equipamento Administrativo	95 085,84	2 430,71	97 516,55
Outros Ativos fixos tangíveis	1 812,81	0,00	1 812,81
Ativos Fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00
Total	3 577 628,15	5 474,66	3 583 102,81
Depreciações acumuladas			
Edifícios e outras construções	609 235,44	54 217,27	663 452,71
Equipamento básico	320 417,93	4 048,26	324 466,19
Equipamento de transporte	280 516,28	4 880,00	285 396,28
Equipamento administrativo	82 259,27	4 522,01	86 781,28
Outros Ativos fixos tangíveis	1 812,81	0,00	1 812,81
Total	1 294 241,73	67 667,54	1 361 909,27
Quantia escriturada	2 283 386,42	-	2 221 193,54



Descrição	2021		
	Saldo inicial	Adições	Saldo final
Custo			
Edifícios e outras construções	2 856 056,53	0,00	2 856 056,53
Equipamento básico	337 440,63	7 392,69	344 833,32
Equipamento de transporte	290 276,29	0,00	290 276,29
Equipamento Administrativo	97 516,55	1 229,85	98 746,40
Outros Ativos fixos tangíveis	1 812,81	0,00	1 812,81
Total	3 583 102,81	8 622,54	3 591 725,35
Depreciações acumuladas			
Edifícios e outras construções	663 452,71	53 549,57	717 002,28
Equipamento básico	324 466,19	5 165,32	329 631,51
Equipamento de transporte	285 396,28	4 880,01	290 276,29
Equipamento administrativo	86 781,28	4 451,62	91 232,90
Outros Ativos fixos tangíveis	1 812,81	0,00	1 812,81
Total	1 361 909,27	68 046,52	1 429 955,79
Quantia escriturada	2 221 193,54	-	2 161 769,56

Dos movimentos ocorridos ao nível dos ativos fixos tangíveis no período de 2021 importa realçar os seguintes registos:

- A Instituição procedeu à aquisição de apenas 8.622,54 euros referente a bens do ativo fixo tangível, a saber:
 - Aquisições relativas a bens de equipamento básico no valor de 7.392,69 euros, de destacar o fornecimento e substituição de um depósito de 1.000,00 litros e aquisição de bens mobiliários (armários, cadeiras, entre outros); e,
 - Aquisições relativas a bens de equipamento administrativo no valor de 1.229,85 euros, nomeadamente, telefones e discos rígidos.
- No que diz respeito às depreciações:
 - Foram registadas depreciações anuais no montante de 68.046,52 euros (2020: 67.667,54 euros), as quais registaram um aumento de 378,98 euros face ao período homólogo; e,
 - As depreciações acumuladas ascendem ao montante de 1.429.955,79 euros (2020: 1.361.909,27 euros), as quais refletem o aumento de 68.046,52 euros face ao período anterior (montante referente às depreciações anuais registadas em 2021).

6. Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:



Descrição	2020		
	Saldo inicial	Adições	Saldo final
Custo			
Programas de computador	19 445,71	0,00	19 445,71
Total	19 445,71	0,00	19 445,71
Depreciações acumuladas			
Programas de computador	17 677,64	1 071,34	18 748,98
Total	17 677,64	1 071,34	18 748,98
Quantia escriturada	1 768,07	-	696,73

Descrição	2021		
	Saldo inicial	Adições	Saldo final
Custo			
Programas de computador	19 445,71	0,00	19 445,71
Total	19 445,71	0,00	19 445,71
Depreciações acumuladas			
Programas de computador	18 748,98	696,73	19 445,71
Total	18 748,98	696,73	19 445,71
Quantia escriturada	696,73	-	0,00

No ano de 2021 a Instituição não adquiriu quaisquer bens relativos a ativo intangível, sendo o único movimento a registar no ano em análise as amortizações anuais no montante de 696,73 euros.

Em 2021 as depreciações acumuladas atingiram os valores brutos dos ativos intangíveis, sendo assim a quantia escriturada de 0,00 euros.

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2020				2021		
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	9 071,83	175 786,10	2 767,89	11 562,39	159 546,65	16 997,80	10 631,97
Total	9 071,83	175 786,10	2 767,89	11 562,39	159 546,65	16 997,80	10 631,97
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				176 063,43			177 474,87

Do quadro acima exposto, a Instituição entende que é pertinente fornecer as seguintes informações adicionais:

- Os inventários da Instituição ascendem à data de 31 de dezembro de 2021 ao montante de 10.631,97 euros (2020: 11.562,39 euros), sendo referentes a:
 - Os bens referentes a bens alimentares ascendiam ao montante de 4.212,43 euros (2020: 4.886,00 euros). A Instituição tenta fazer uma gestão "JIT" (*just in*



RA 105
[Handwritten signatures]

time) dos bens alimentares, não havendo armazenamento durante um largo espaço de tempo (para cumprimento das normas HACCP); e,

- O remanescente no valor de 6.419,54 euros é referente a produtos de limpeza, higiene e conforto (2020: 6.676,39 euros).
- Verifica-se que no ano de 2021 a Instituição recebeu 16.997,80 euros (2020: 2.767,89 euros) relativos a doações de bens alimentares e outros produtos de várias Entidades (donativos em espécie). Comparativamente ao período homólogo os donativos em espécie registaram um aumento de 14.229,91;
- No que diz respeito a compras, a Instituição gastou 159.546,65 euros (2020: 175.786,10 euros). Verificou-se uma diminuição face ao período homólogo no montante de 16.239,45 euros (o que percentualmente corresponde a uma diminuição de 9%). Esta diminuição pode ser justificada com o facto do ponto acima, recebimento de mais donativos em espécie, o que conseqüentemente leva um menor volume de compras; e,
- Ao nível do consumo, registou-se em 2021 um valor global de 177.474,87 euros (2020: 176.063,43 euros). A variação não se mostra expressiva entre os dois anos, tendo registado um aumento de apenas 1.411,44 euros (0,8%).

8. Rédito

Para os períodos de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes réditos:

Descrição	2021	2020
Prestação de Serviços		
Matrículas e mensalidades de utentes	688 514,41	671 168,95
Serviços secundários	23 860,21	22 123,22
Juros	1 897,15	2 143,43
Total	714 271,77	695 435,60

Os réditos da Instituição são provenientes da faturação das mensalidades dos utentes, serviços secundários e juros provenientes de aplicações financeiras.

As matrículas e mensalidades dos utentes representam cerca de 96% (2020: 97%) da globalidade do rédito nos anos em análise. Verificou-se um acréscimo no montante de 17.345,46 euros nesta rubrica face ao período homólogo (o que percentualmente corresponde a cerca de 3%).

As restantes rubricas não registaram variações significativas face ao ano anterior.

Para uma melhor compreensão das variações registadas nos rendimentos provenientes das diferentes valências, a tabela seguinte mostra a frequência média de utente por valência nos anos de 2021 e 2020:



Valências	2021	2020	Δ Absoluta
900103 - Jardim de Infância	64	58	6
900104 - Atividades Tempos Livres (ATL)	53	41	12
900106 - Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)	52	55	-3
900102 - Creche	50	48	2
900108 - Lar de Idosos	42	42	0
900105 - Centro de Dia	29	28	1
Frequência de média dos utentes	290	272	18

As matrículas e mensalidades dos utentes desdobram-se da seguinte forma, nos anos de 2021 e 2020:

Descrição	2021	2020
Lares	405 527,35	413 661,25
Apoio Domiciliário	74 955,00	73 984,50
Jardins de Infância	71 389,25	62 850,90
Creches	52 338,20	48 954,80
Atividades de Tempos Livres	50 083,48	36 404,00
Centros de Dia	34 221,13	35 313,50
Total	688 514,41	671 168,95

A tabela acima permite retirar as seguintes ilações:

- Verifica-se um aumento generalizado nas mensalidades da área da infância, nomeadamente:
 - ATL – aumento de 13.679,484 euros face ao período homólogo (+38%);
 - Jardim de infância - acréscimo de 8.538,35 euros face ao ano anterior (+14%);
 - e,
 - Creche – variação positiva de 3.383,40 euros face ao ano de 2020 (+7%).

De notar que as valências da infância estiveram encerradas no período de 2020 devido ao COVID-19, nomeadamente, a creche e o jardim de infância entre o período de 19 de março e 17 de maio e o ATL entre o período de 19 de março e 31 de maio de 2020. Neste período não foi cobrada a mensalidade aos pais das crianças.

Em 2021 voltou a verificar-se novo encerramento das valências durante o período de 22 de janeiro a 14 de março. Neste período temporal a Direção da Instituição cobrou 20% do valor total da mensalidade aos pais das crianças.

Em julho de 2021 uma das salas do jardim de infância (crianças com 3 anos de idade) teve de encerrar devido a vários casos de positivos. Igualmente no ATL nos inícios de outubro de 2021 foram detetados vários casos em crianças, o que forçosamente obrigou a encerrar esta valência.

- As mensalidades referentes à valência lar, representam 59% (2020: 62%) das mensalidades cobradas pela Instituição. As mensalidades do lar registaram uma



diminuição de 8.133,90 euros face ao período homólogo (o que percentualmente corresponde a 2%);

- O serviço de apoio domiciliário apenas registou uma variação positiva de 970,50 euros face ao ano de 2020; e,
- As mensalidades da valência centro de dia registaram uma diminuição de 1.092,37 euros comparativamente ao período homólogo. Esta valência também foi afetada devido à pandemia COVID-19, tendo os utentes deixado de ir para as instalações da Instituição, tendo o serviço de centro de dia sido substituído pelo serviço de apoio domiciliário durante o período de abril de 2020 até abril de 2021.

Os serviços secundários são relativos a cobrança de fraldas, cuidados de imagem, cuidados de saúde, frequência nas piscinas, transporte e acompanhamento de utentes, fornecimento de bibes, entre outros. Em 2021 estes serviços ascenderam a 23.860,21 euros (2020: 22.123,22 euros).

9. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Instituição tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo":

Descrição	2021	2020
Subsídios do Governo		
Subsídios à exploração	1 173 788,72	1 003 134,06
Total	1 173 788,72	1 003 134,06

As participações financeiras recebidas pela Instituição, referentes aos acordos de cooperação realizados com o Instituto da Segurança Social, são atualizadas através de Portaria publicada em Diário da República. A tabela seguinte detalha as participações recebidas por valências nos anos de 2021 e 2020:

Descrição	2021	2020
Lares	218 828,22	205 448,09
Creches	199 052,84	171 776,00
Jardins de Infância	189 714,72	165 653,76
Apoio Domiciliário	175 520,16	170 961,84
IEFP	119 205,66	47 284,99
Centros de Dia	88 535,44	82 209,39
Rendimento Social de Inserção	68 512,11	53 858,48
Intervenção Precoce	39 478,32	38 106,48
Centros de Atividades de Tempos Livres	35 276,06	34 767,32
Lay off	29 371,41	30 408,97
Adaptar Social +	9 553,41	0,00
Assistência à família	740,37	1 593,64
POAPMC	0,00	1 065,10
Total	1 173 788,72	1 003 134,06



Handwritten signature and initials in blue ink.

- As participações recebidas para a valência lar, representam 19% (2020: 20%) da globalidade das participações recebidas em 2021, tendo registado um aumento face ao período homólogo no valor de 13.380,13 euros (7%);
- As participações recebidas para a valência creche, representam 19% (2020: 20%) da totalidade das participações recebidas no ano de 2021, tendo registado um acréscimo face ao ano de 2020 no valor de 27.276,84 euros(16%);
- As participações recebidas para a valência jardim de infância, representam 16% (2020: 17%) da totalidade das participações recebidas no ano de 2021, tendo registado um acréscimo face ao ano de 2020 no valor de 24.060,96 euros(15%);
- As participações recebidas para a valência SAD, representam 15% (2020: 17%) da totalidade das participações recebidas no ano de 2021, tendo registado um acréscimo face ao ano de 2020 no valor de 4.558,32 euros(3%);
- O montante relativo ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) é referente aos seguintes programas e medidas de incentivo:
 - MAREESS (Medidas de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais de Saúde). O MAREESS é uma medida temporária e excecional, que consiste no apoio à realização de trabalho socialmente necessário, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia da doença COVID-19;
 - CEI – Contrato Emprego – Inserção; e,
 - CEI + – Contrato Emprego – Inserção +.

As medidas CEI e CEI + têm como objetivo:

- a) Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho;
 - b) Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; e,
 - c) Apoiar atividades socialmente úteis, em particular as que satisfaçam necessidades locais ou regionais.
- As restantes transferências recebidas da Segurança Social são relativas a:



Handwritten signatures and initials in blue ink.

- Lay off e assistência à família – montante de 29.371,41 euros e 740,37 euros (2020: 30.408,97 euros e 1.593,64 euros) a título da aplicação do regime de lay off aos colaboradores e regime de assistência à família;
- Apoio “Adaptar Social +” – montante de 9.553,41 euros (2020: 0,00 euros) mediante as candidaturas apresentadas em 2021. Este apoio foi criado com a finalidade de:
 - Apoiar os custos de aquisição de equipamentos de proteção individual para trabalhadores e utentes, equipamentos de higienização, contratos de desinfeção, reorganização dos locais de trabalho e alterações de layout dos equipamentos das respostas sociais tendo, para o efeito, sido publicado o aviso de abertura para apresentação de candidaturas através do Despacho n.º 7972/2020, de 14 de agosto; e,
 - Apoiar os custos com a formação de trabalhadores tendo, para o efeito, sido publicado o aviso de abertura de candidaturas através do Despacho n.º 7971/2020, de 14 de agosto.

10. Benefícios dos empregados

Os membros dos órgãos diretivos, no período de 2021 e 2020, não usufruíram de quaisquer remunerações. O número médio de colaboradores ao serviço da Instituição em 31/12/2020 foi de 89 e em 31/12/2021 foi de 91.

Os gastos que a Instituição incorreu com os seus colaboradores foram os seguintes:

Descrição	2021	2020
Remunerações ao pessoal	1 035 507,68	993 454,58
Encargos sobre as Remunerações	214 701,84	202 624,14
Outros Gastos com o Pessoal	89 783,84	37 768,40
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	15 722,08	13 075,62
Indemnizações	0,00	1 019,98
Total	1 355 715,44	1 247 942,72
N.º médio de colaboradores	91	89
Gasto médio por colaborador	14 897,97	14 021,83

Verifica-se que o número médio de colaboradores ao serviço da Instituição passou de 89 em 2020 para 91 em 2021 (aumento de 2 colaboradores). Verifica-se que o gasto médio por colaborador aumentou no montante de 876,14 euros (cerca de 6%) comparativamente ao período homólogo.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

No ano de 2021 registaram-se os seguintes casos de isolamento e baixas COVID-19 entre os colaboradores da Instituição, por valência:

Valências	Isolamentos	Baixas COVID-19
Lar	18	13
Creche	9	2
Jardim de Infância	8	2
Atividades Tempos Livres	5	0
RSI	2	0
Serviço de Apoio Domiciliário	2	1
Centro de Dia	1	1
Intervenção precoce	1	3
Secretaria	0	1
	46	23

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro. Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social encontra-se regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2020, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2021	2020
Outros Investimentos financeiros:		
Fundos de investimento	1 613 122,79	1 605 665,56
Obrigações	105 846,60	94 200,00
FCT	10 169,19	8 414,65
Outros	0,00	36 655,25
Total	1 729 138,58	1 744 935,46

A Instituição possui uma carteira diversificada de investimentos financeiros, onde se destacam fundos de investimento e obrigações. No ano de 2021 ocorreram os seguintes movimentos ao nível destas aplicações financeiras:

- Reforço da carteira de títulos no valor de 60.000,00 euros (produto: GNB Gestão de património);



- Reembolso de obrigações no montante de 60.000,00 euros (produto: OTRV 2%);
- Valorizações devido à aplicação do justo valor à data de 31 de dezembro de 2021 no montante de 22.064,80 euros (2020: 31.649,81 euros); e,
- Desvalorizações devido à aplicação do justo valor à data de 31 de dezembro de 2021 no montante de 2.960,97 euros (2020: 12.836,83 euros).

O montante inscrito na rubrica “FCT” diz respeito às comparticipações para o Fundo de Compensação do Trabalho (2021: 10.169,19 euros, 2020: 8.414,65 euros).

A lei nº 70/7013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial. O FCT é financiado pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. O dinheiro proveniente das entregas mensais das entidades empregadoras integra o património de um fundo – o Fundo de Compensação do Trabalho – gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS, IP. As entregas são convertidas em unidades de participação do fundo e integradas em contas individuais referenciadas aos trabalhadores da entidade empregadora abrangidos pelo âmbito do regime na proporção das entregas realizadas por conta de cada trabalhador.

A rubrica “Outros” incluía um depósito a prazo contratado pelo prazo de 2 anos (início em 10/03/2020 e vencimento em 10/03/2022), taxa de juro de 0,0050%, no montante de 36.655,25 euros, o qual foi reclassificado para a rubrica de depósitos a prazo.

12.2 Créditos a Receber

Para os períodos de 2021 e 2020 a rubrica “Créditos a receber” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Utentes c/c		
Utentes - Saldo devedor	30 562,37	23 483,48
Utentes - Saldo credor	1 518,50	3 822,58
Adiantamento de utentes	21 653,14	20 956,38
Adiantamento a fornecedores	616,74	2 120,44
Total – Saldo Devedor.	31 179,11	25 603,92
Total – Saldo Credor	23 171,64	24 778,96



H HC
[Handwritten signatures and initials]

Do quadro acima exposto, importa referir o seguinte:

- O saldo de utentes registou um aumento de 7.078,89 euros face ao período homólogo, o que percentualmente corresponde a uma variação positiva de 30%. As dívidas de 2021 e 2020 de cada uma valências desdobram-se da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Lar de Idosos	13 766,87	9 428,41
Apoio Domiciliário	3 992,20	4 265,70
Centro de Dia	3 488,00	2 176,25
Jardim de Infância	3 303,03	2 980,45
Creche	3 107,57	1 761,25
ATL	2 848,03	2 814,75
Despesas de Utes a Reembolsar	56,67	56,67
Total	30 562,37	23 483,48

- Em 2020 e em 2021 não se registaram quaisquer imparidades referentes a dívidas de utentes em mora. De referir que, no ano de 2021, ocorreu o pagamento de uma dívida no montante de 5,00 euros, tendo sido registada a respetiva reversão; e,
- Em adiantamentos de utentes está registado o montante de 21.653,14 euros (2020: 20.956,38 euros). Este montante é referente a valores em numerário que a Instituição tem de dois dos seus utentes (valores guardados em cofre), para tal, foi redigido uma declaração entre os utentes e a Instituição, na qual é estabelecido que a Instituição fica responsável pela guarda destes valores, sendo apenas movimentados para liquidar valores que os utentes possam ter em dívida para com a Instituição.

12.3 Outros ativos correntes

A rubrica “Outros ativos correntes” tinha, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a seguinte decomposição:

Descrição	2021	2020
Outros devedores	51 602,25	39 059,99
Devedores por acréscimo de rendimentos	33,65	15,06
Adiantamentos ao pessoal	0,00	116,26
Total	51 635,90	39 191,31

O montante de 51.602,25 euros (2020: 39.059,99 euros) é, essencialmente, referente à Entidade “Centro Distrital da Segurança Social”, nomeadamente, à candidatura submetida da “Compensação financeira do diferencial remuneratório 2020/2021” das Educadoras do jardim de infância, submetida em 17/01/2022. O valor da candidatura submetido foi 50.932,56 euros (2020: 26.628,80 euros).



A rubrica “Devedores por acréscimo de rendimentos”, no valor de 33,65 euros (2020: 15,06 euros) é relativo a juros a receber das aplicações financeiras da Instituição, referentes ao período de 2021, mas apenas recebidos em 2022.

12.4 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2021	2020
Gastos a Reconhecer	10 472,86	9 190,84
Total	10 472,86	9 190,84

Os gastos a reconhecer são referentes a diferimento de despesas relativas a:

- Seguros (2021: 7.211,58 euros; 2020: 6.254,58 euros). A Instituição tem contratados seguros de acidentes de trabalho, do ramo automóvel, acidentes pessoais, responsabilidade civil e multiriscos; e,
- Serviços de manutenção cujo período abrange o ano de 2022 (2021: 3.261,28 euros; 2020: 2.936,26 euros). Alguns destes serviços são:
 - Manutenção do sistema de incêndio, extintores e carretéis;
 - Renovação de antivírus;
 - Contrato de prestação de serviços de saúde e auditoria de segurança no trabalho; e,
 - Prestação de serviços de HACCP.

12.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2021	2020
Depósitos à ordem	401 152,53	329 660,49
Depósitos a prazo	36 655,25	0,00
Caixa	533,09	1 520,79
Total	438 340,87	331 181,28

Da tabela acima exposta, a Instituição entende dar as seguintes notas para uma melhor compreensão da informação inscrita, bem como as variações ocorridas:

- Os depósitos à ordem registaram uma variação positiva de 71.492,04 euros, comparativamente ao período homólogo. A Instituição dispõe de 3 contas à ordem abertas em 3 Instituições bancárias distintas à data de 31 de dezembro de 2021;



Pl y c
[Handwritten signature]

- A 31 de dezembro de 2021 a Instituição detinha um depósito a prazo, com as seguintes características: depósito a prazo n.º 479348542000101; data de vencimento: 10/03/2022; montante de 36.655,25 euros; taxa de 0,05%; e,
- A Instituição apenas dispõe de um caixa, o qual apresentava a quantia de 533,09 euros à data de 31 de dezembro de 2021 (2020: 1.520,79 euros). Os valores constantes em caixa não registaram uma variação expressiva face ao período homólogo (diminuição de 987,70 euros). A 31 de dezembro de 2021 o caixa é composto apenas por valores em numerário e não se registaram recebimentos em numerário superiores a 3.000,00 euros, nem pagamentos superiores a 1.000,00 euros.

12.6 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Transferências	Saldo Final
Fundos	366 975,54	0,00	0,00	0,00	366 975,54
Resultados transitados	2 711 365,73	0,00	0,00	47 682,79	2 759 048,52
Outras variações nos fundos patrimoniais	940 301,38	0,00	2 000,00	0,00	938 301,38
Total	4 018 642,65	0,00	2 000,00	47 682,79	4 064 325,44

Esta rubrica de balanço registou os seguintes movimentos no ano de 2021:

- Aplicação do resultado líquido do período de 2020 em resultados transitados (RLP positivo de 47.682,79 euros), de acordo com a Ata do Conselho Fiscal datada de 24/06/2021 e Ata da Direção realizada em 26/06/2021; e,
- Regularização do subsídio ao investimento no montante de 2.000,00 euros para rendimentos do ano (contrapartida da conta 7883 - Imputação de subsídios para investimentos).

12.7 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

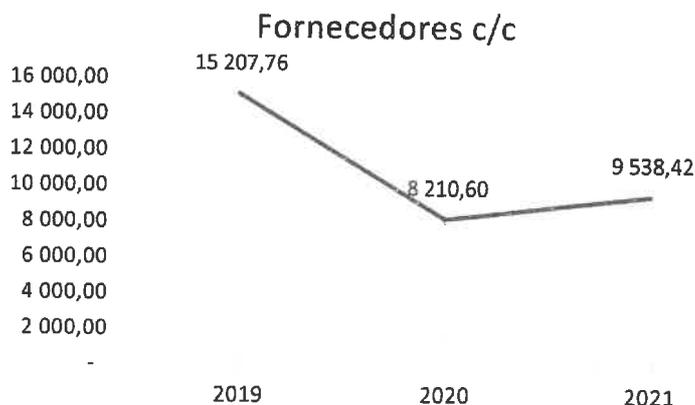
Descrição	2021	2020
Fornecedores c/c	9 538,42	8 210,60
Total	9 538,42	8 210,60

A Instituição adotou uma política de pagamento a fornecedores num máximo de 15 dias.

O gráfico seguinte mostra a evolução das dívidas a fornecedores:



Handwritten signatures and initials in blue ink.



A 31 de dezembro de 2021 o montante em dívida a fornecedores acendeu a 9.538,42 euros (2020: 8.210,60 euros), o que corresponde a um aumento face ao período homólogo de 1.327,82 euros.

12.8 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	6 564,13	6 660,99
Total	6 564,13	6 660,99
Passivo		
Segurança Social	23 987,14	22 835,39
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	6 621,13	5 820,39
Outros Impostos e Taxas	148,71	160,49
Total	30 756,98	28 816,27

Do quadro acima exposto, a Instituição entende dar os seguintes esclarecimentos:

- Valores registados no ativo:
 - O montante de 6.564,13 euros (2020: 6.660,99 euros) inscrito na rubrica IVA, é referente a pedidos de restituição de valores do IVA suportado, feitos pela Instituição ainda não reembolsados pelo Estado.
- O Decreto-Lei n.º 84/2017 de 21 de julho, publicado em Diário da República n.º 140/2017, Série I de 2017/07/21, estipula os limites para a restituição de IVA suportado (nas aquisições internas, nas importações e nas aquisições intracomunitárias), cujo valor por fatura, deve ser igual ou superior aos montantes a seguir indicados:
- 1.000,00 euros com exclusão do IVA para a construção, manutenção e conservação de imóveis utilizados, total ou predominantemente na prossecução dos fins estatutários;



- 100 euros com exclusão do IVA para os elementos do ativo fixo tangível sujeitos a depreciação, utilizados para fins estatutários, com exceção de veículos e respetivas reparações, e cujo valor global durante o exercício não seja superior a 10.000 euros, com exclusão do IVA;
- Sem qualquer limite para aquisição de bens e serviços de alimentação e bebidas no âmbito das atividades sociais desenvolvidas.

O montante do IVA a restituir corresponde a 50% do valor do IVA suportado, com exceção das despesas de bens e serviços de alimentação e bebidas, em que o reembolso do IVA a restituir será na totalidade.

- Valores registados no passivo:
 - O montante de 23.987,14 euros (2020: 22.835,39 euros) é referente às contribuições da Segurança Social, o montante em dívida a 31 de dezembro de 2021 é referente às contribuições do mês de dezembro, o qual foi liquidado em 13/01/2022 via transferência bancária;
 - O montante de 6.621,13 euros (2020: 5.820,39 euros) é referente às retenções sobre os rendimentos do trabalho dependente e independente, o montante em dívida a 31 de dezembro de 2021 é referente às retenções do mês de dezembro, o qual foi liquidado em 13/01/2022 via transferência bancária; e,
 - O montante de 148,71 euros (2020: 160,49 euros) referente aos valores em dívida dos fundos de compensação do trabalho, o qual foi liquidado em 13/01/2022 via transferência bancária.

12.9 Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Credores por acréscimo de gastos	200 339,50	191 667,23
Adiantamentos de utentes	21 653,14	20 956,38
Saldos credores de utentes	1 518,50	3 822,58
Remunerações a pagar	94,77	0,00
Outros credores	0,80	70 417,96
Total	223 606,71	286 864,15

Os montantes inscritos na tabela acima descrevem-se da seguinte forma:

- O montante registado credores por acréscimo de gastos diz respeito, maioritariamente, a:



- Remunerações a liquidar (férias e subsídio de férias) – 2021: 193.616,04 euros; 2020: 178.502,94 euros;
 - Fundação Cónego Monteiro (gastos relacionados com eletricidade e água) – 2021: 3.092,90 euros; 2020: 3.291,76 euros; e,
 - Gastos com água e gás natural – 2021: 3.363,24 euros; 2020: 1.754,53 euros.
- Os adiantamentos de utentes encontram-se explicados na nota 12.2;
 - A rubrica outros credores, apresentava em 2020 o montante de 70.417,96 euros, sendo que, 66.070,19 euros diziam respeito a uma caução para com a Entidade “Costeira Empreiteiros – Sociedade de Construções, S.A.”. Esta caução foi liquidada mediante a apresentação do auto de receção definitivo da obra “Construção do Centro de Dia e Lar de Idosos” datado de 11 de outubro de 2021.

12.10 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2021 e 2020, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2021	2020
Subsídios do Estado e outros entes públicos	1 054 583,06	955 849,07
Subsídios de outras entidades	119 205,66	47 284,99
Doações e heranças	31 404,43	27 354,32
Legados	0,00	0,00
Total	1 205 193,15	1 030 488,38

As rubricas de “Subsídios do Estado e outros entes públicos” e os “Subsídios de outras entidades” encontram-se divulgados na nota 9 deste Anexo.

No que diz respeito à rubrica “doações e heranças”, a mesma reparte-se da seguinte forma:

- Doações em valor – 2021: 10.150,54 euros; 2020: 19.233,80 euros. Os donativos em valor dizem respeito a recebimentos em numerário e via transferência. Este tipo de donativos diminuiu cerca de 47% face ao ano anterior; e,
- Doações em espécie – 2021: 21.253,89 euros; 2020: 8.120,52 euros. Os donativos em espécie são maioritariamente referentes a bens alimentares e equipamentos de proteção individual para combate à pandemia COVID-19. Esta rubrica registou um acréscimo de 13.133,37 euros, comparativamente ao período homólogo, o que percentualmente corresponde a um aumento de 162%.



12.11 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foi a seguinte:

Descrição	2021	2020
Serviços diversos	85 468,53	71 823,84
Energia e fluidos	75 861,09	75 014,99
Serviços especializados	57 226,78	52 499,48
Materiais	20 198,84	17 671,21
Deslocações, estadas e transportes	226,46	128,17
Subcontratos	0,00	380,00
Total	238 981,70	217 517,69

Os gastos com maior expressão e variação nos FSE são:

- Serviços diversos, representam cerca de 36% (2020: 33%) e registaram um aumento de 19% face ao ano anterior;
- Energia e fluidos, representam cerca de 32% (2020: 34%) na estrutura de FSE e registaram uma variação positiva de 1% face ao ano anterior; e,
- Serviços especializados, representam cerca de 24% (2020: 24%) na estrutura dos FSE e apresentam um aumento de cerca de 9% face ao período homólogo.

Descrição	2021	2020
Limpeza, higiene e conforto	51 224,37	49 234,51
Eletricidade	33 720,80	34 241,18
Conservação e reparação	27 297,11	16 603,15
Gás	21 290,13	22 113,86
Encargos de Saúde com Utentes	14 945,47	5 060,90
Trabalhos especializados	14 675,09	19 637,38
Honorários	11 736,05	12 675,52
Água	10 930,54	8 821,17
Combustíveis	9 919,62	9 838,78
Serviços de Culto	9 000,00	7 500,00
Material de escritório	6 954,13	2 217,52
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	6 652,24	5 253,24
Seguros	5 216,09	5 221,94
Material Didático	3 777,94	3 382,40
Rendas e alugueres	3 600,00	3 600,00
Comissões	2 271,78	2 080,64
Vestuário e Calçado	1 541,53	5 848,52
Vigilância e segurança	1 153,52	1 384,96
Rouparia	908,00	744,53
Gestão de resíduos	806,78	543,22
Comunicação	675,82	593,27
Artigos para oferta	365,00	225,00
Deslocações, estadas e transportes	226,46	128,17
Publicidade e propaganda	93,23	117,83
Subcontratos	0,00	380,00
Atividade Sénior	0,00	50,00
Contencioso e notariado	0,00	20,00
Total	238 981,70	217 517,69



Da tabela acima exposta, verifica-se que, os gastos com maior relevância no ano de 2021 são:

- Gastos com limpeza, higiene e conforto, representam 21% (2020: 23%) e registaram um aumento face ao ano de 2020 no montante de 1.989,86 euros;
- Encargos com eletricidade, representam 14% (2020: 16%) e registaram um decréscimo no montante de 520,38 euros face ao período homólogo;
- Gastos com conservação e reparação, representam 11% (2020: 8%) e registaram um acréscimo no montante de 10.693,96 euros face ao ano anterior;
- Gastos com gás, representam 9% (2020: 10%) e registaram um decréscimo face ao ano de 2020 no montante de 823,73 euros;
- Encargos de saúde com utentes, representam 6% (2020: 2%) e registaram um aumento no montante de 9.884,57 euros face ao ano anterior; e,
- Trabalhos especializados, representam 6% (2020: 9%) e registaram uma diminuição no montante de 4.962,29 euros face ao ano anterior.

Os encargos de saúde com utentes englobam o pagamento de uma avença mensal de serviços médicos e medicamentos adquiridos para os utentes.

Alguns dos gastos incorridos com conservação e reparação no ano de 2021 são referentes a intervenções nas viaturas da Instituição, substituição da câmara de conservação de frio, manutenção dos elevadores (aquisição de cabos de aço de suspensão), várias intervenções no edifício do Lar, entre outros.

Na rubrica dos honorários registaram-se recibos-verdes emitidos por prestadores de serviços, nomeadamente, honorários referentes a:

- Serviços de nutricionista;
- Serviços de enfermagem;
- Serviços de advocacia; e,
- Serviço de aulas de dança/ música.

12.12 Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Outros rendimentos	23 532,25	16 358,30
Descontos de pronto pagamento obtidos	79,35	21,13
Sinistros	0,00	3 522,35
Recuperação de dívidas a receber	0,00	35,00
Total	23 611,60	19 936,78



A rubrica “Outros rendimentos” apresentou um aumento de 7.173,95 euros face ao período homólogo (o que percentualmente se traduz em 44%). Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Descrição	2021	2020
Correções relativas a períodos anteriores:		
Correção de comparticipação do ISS, I.P.	12 313,28	2 089,72
Outras correções	3 035,60	10 960,23
Imputação de subsídios para investimentos	2 000,00	2 000,00
Outros não especificados	6 183,37	1 308,35
Total	23 532,25	16 358,30

- O montante de 12.313,28 euros (2020: 2.089,72 euros), diz respeito a acertos efetuados pela Segurança Social nos acordos de cooperação estabelecidos ao longo do ano de 2020 (acerto da frequência de utentes, vagas reservadas do Lar, entre outros);
 - O valor de 3.035,60 euros (2020: 10.960,23 euros) é referente a correções relativas ao ano anterior, nomeadamente, lançamento de notas de crédito referentes ao período de 2020, mas apenas emitidas e recebidas após o encerramento das contas de 2020, correções realizadas a contas correntes dos fornecedores, entre outros.;
 - O montante de 2.000,00 euros (2020: 2.000,00 euros) é referente à imputação de subsídios para o investimento (ver nota 12.6); e,
 - O valor inscrito na rubrica “outros não especificados” ascendeu a 6.183,37 euros (2020: 1.308,35 euros). Parte deste valor é referente ao reconhecimento do recebimento de valores em consignação de IRS relativos ao ano de 2019, regularizações de valores referentes aos utentes, entre outros.
- O valor de 3.522,35 euros inscrito em “sinistros” em 2020 foi relativo a uma indenização de um sinistro ocorrido na central telefónica da Instituição.

12.13 Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Outros gastos	9 036,44	6 234,14
Impostos e taxas	728,22	371,07
Total	9 764,66	6 605,21

O montante registado em “Outros gastos” é, maioritariamente, referente a correções relativas a anos anteriores (2021: 7.528,16 euros; 2020: 4.503,05 euros), e regista correções referentes a comparticipações do Instituto da Segurança Social (2021: 4.889,25 euros; 2020: 22,50 euros) e lançamento de faturas de gastos referentes ao ano de 2020, os quais não ficaram refletidos no



Pl
[Handwritten signature]

período correto devido a terem chegado posteriormente ao encerramento das contas do ano de 2020.

Os montantes registados em “Impostos e taxas” são referentes a:

- Taxas de inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (inspeção realizada pelo Município de Mangualde);
- Taxa de inspeção obrigatória de gás;
- Taxa de renovação paga de renovação de licença de veículos – TCC (pago ao IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); e,
- Taxa paga à APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (taxa de registo – renovação do DL n.º 178/06 art.º 57º).

12.14 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2021	2020
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	0,00	123,02
Total	0,00	123,02
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	1 897,15	2 143,43
Total	1 897,15	2 143,43
Resultados Financeiros	1 897,15	2 020,41

Os juros obtidos registados no montante de 1.897,15 euros (2020: 2.143,43 euros) são referentes a juros obtidos das aplicações financeiras da Instituição.

12.15 Acontecimentos após data de Balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

No entanto, em relação às perspetivas futuras, a Direção continua apreensiva quanto ao impacto negativo que continua a suceder decorrente da propagação do surto do COVID-19, considerando uma previsível redução de serviços prestados e abrandamento económico ao nível europeu e mundial, cujos possíveis impactos na economia são ainda imprevisíveis. De notar, também, que os impactos que irão decorrer da guerra entre a Rússia e a Ucrânia já se começam



a sentir, nomeadamente na subida do preço dos combustíveis, mas são ainda neste momento desconhecidos a curto e médio/longo prazo.

Nesta data, não existe informação que nos permita quantificar, com algum grau de certeza, os impactos que se poderão verificar nas várias dimensões em que a Instituição se insere, nomeadamente, de natureza social, política, económica, financeira, entre outros.

Mangualde, 21 de abril de 2022

A Direção

(Presidente – Paulo Jorge Figueiredo Domingues)

(Vice-Presidente – Manuel Pais)

(Tesoureiro – José da Silva Gonçalves)

(Secretário – Maria Augusta de Sousa Amaral Marques Marcelino)

(Vogal – Maria Adelina Almeida Marques Ribeiro)

O Contabilista Certificado

(Alfredo de Almeida Moita, nº 26.882)